



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 796/UFFS/2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para atuação no CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS MARCELINO CHIARELLO”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, Resolução 7/2015-CONSUNI/CGRAD, de 13 de agosto de 2015, e Processo nº 23205.003255/2014-91.

1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

1.1.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

I - estarem regularmente matriculados e frequentando curso de graduação (licenciatura) na modalidade presencial;

II - dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde para as atividades do estágio.

1.2 Procedimentos para inscrição e seleção

1.2.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, devendo o(a) candidato(a) encaminhar correio eletrônico para o endereço direitoshumanos@uffs.edu.br, assunto SELEÇÃO PARA ESTÁGIO até as 23:59hs do dia 19 de setembro de 2016, contendo todos os itens requisitados para inscrição.

1.2.2 Em anexo ao correio eletrônico de que trata o item 1.2.1, deverá o(a) candidato(a) enviar:

I - ficha de inscrição preenchida (disponível no **ANEXO I** deste edital);

II - carta de intenções (até 2 páginas) contendo: descrição da experiência em direitos humanos; exposição das motivações à vaga e seu tema de interesse na área de direitos humanos;

III - Currículo.

IV - Atestado de matrícula em curso de graduação (licenciatura) na modalidade presencial.

1.2.3 Os (as) candidatos (as) cujas inscrições não observem rigorosamente o disposto nos itens 1.2.1 e 1.2.2 serão eliminados da seleção.

1.2.4 Os(as) candidatos(as) que efetuarem sua inscrição receberão correio eletrônico no dia 20 de setembro confirmando -a e convocando para entrevista presencial a ser realizada nos dias 22 ou 23, nos períodos matutino ou vespertino, a critério do CRDH Marcelino Chiarello, respeitada a disponibilidade do(a) candidato(a) para as atividades de estágio, informada no formulário de inscrição.

1.2.5 Os candidatos que não receberem resposta de que trata o item 1.2.4 deverão manifestar-se pelo endereço eletrônico direitoshumanos@uffs.edu.br e/ou adicionalmente pelo telefone (49) 2049-3135.

1.2.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas da inscrição e do processo de seleção, não sendo o CRDH Marcelino Chiarello responsabilizado por ausências e descumprimentos do candidato, mesmo em casos de falhas nos procedimentos realizados por meio eletrônico.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.3 Da seleção

1.3.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo CRDH através de:

I - entrevista.

II - análise de currículo.

III - análise da carta de intenções;

1.3.2 A entrevista será realizada pela equipe do CRDH.

1.3.3 A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no setor.

1.3.4 A análise da carta de intenções será realizada pela equipe do CRDH e levará em conta a afinidade do candidato ao tema de direitos humanos.

1.3.5 A análise do currículo levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

1.3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, análise do currículo e na análise da carta de intenções.

1.3.7 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

1.3.8 Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

1.3.9 Caso persista o empate será realizado sorteio.

1.4 Divulgação dos resultados

1.4.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia **26 de setembro de 2016** no *site* www.uffs.edu.br.

1.4.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar no CRDH Marcelino Chiarello a entrega de recurso por escrito.

1.4.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 29 de setembro no *site* www.uffs.edu.br.

1.4.4 A validade da seleção será de doze meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

1.4.5 Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Curso/Área	Descrição das atividades
02	Curso de Graduação na modalidade presencial (licenciatura)	<ul style="list-style-type: none">- auxiliar na proposição, elaboração e execução de campanhas relacionadas aos direitos humanos nas escolas;- auxiliar na elaboração de cartilha de acesso a rede de direitos humanos na região da Fronteira Sul;- conhecer o Plano Nacional de Direitos Humanos III;- participar de atividades de formação em DH;- acompanhar ações itinerantes do CRDH Marcelino Chiarello;- participar da organização e estruturação do CRDH Marcelino Chiarello;- auxiliar no atendimento ao público (presencial, por telefone e correio eletrônico) do CRDH.- preencher relatórios;- organizar e auxiliar na manutenção e conservação de arquivos;- produzir conteúdos diversos (audiovisuais) relacionados aos direitos humanos em articulação com o curso de graduação do estagiário.

3 TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

3.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

3.3 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

3.4 A UFSS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

- a)** Uma foto 3x4 recente;
 - b)** Identidade (RG) - cópia autenticada em cartório (único documento por folha);
 - c)** CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
 - d)** Certificado de reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital - cópia autenticada em cartório (único documento por folha);
 - e)** Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral - emitido no site www.tse.jus.br;
 - f)** Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);
 - g)** Certidão de nascimento ou casamento (que comprove estado civil) - cópia autenticada em cartório (único documento por folha);
 - h)** Comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
 - i)** Exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);
 - j)** Declaração de não possuir bolsas da UFSS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
 - k)** Cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).
- 4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.
- 4.3** Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFSS e a instituição do estudante.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

5.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFSS/GR/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Centro de Referência em Direitos Humanos.

Chapecó-SC, 12 de setembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários para Estágio não-obrigatório - Edital N° ____/UFFS/2016

Opção de vaga:

Setor de atuação CRDH Marcelino Chiarello

Curso de _____

Nome:	Matrícula:	
Curso/Turno:	Semestre:	
N° do RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
Endereço/Rua e n°:		
Complemento:		
Bairro:		
Cidade e UF:	CEP:	
É portador de necessidades especiais? () Não () Sim. Qual:		
Disponibilidade de horário: (20h) Segunda-feira () Manhã () Tarde Terça-feira () Manhã () Tarde Quarta-feira () Manhã () Tarde Quinta-feira () Manhã () Tarde Sexta-feira () Manhã () Tarde		

Local e Data

Assinatura do candidato





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, declaro que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura do candidato

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 5º da Resolução nº 01/2013 CONSUNI/CEXT e integra a documentação do estágio.

